MEMORIAL DESCRITIVO DE INCORPORAÇÃO

"GRIFFE KIZAEMON"

I- DENOMINAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento objeto da presente Incorporação de Condomínio adota a seguinte denominação **"GRIFFE KIZAEMON"**.

II - LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento será localizado a Rua Dezenove de Fevereiro, nº 646, onde será edificado no terreno constituído pelo lote 337, quadra C, no Jardim Maria Sampaio, Município e Comarca de Taboão da Serra - SP.

III - TITULARES DE DOMÍNIO E EMPREENDEDORES

O imóvel objeto da presente Incorporação, será incorporado pela empresa **VIVABEM INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Iris, nº 104, Mirandópolis, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.870.561/0001-11, neste ato representado pelo seu sócio, JULIANO AMARO FERNANDES, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 26.768.148-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 251.387.128-61, residente e domiciliado a Av. Vida Nova, nº 156, apto 241-A, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra - SP, figurando esta como proprietária e incorporadora do empreendimento denominado **"GRIFFE KIZAEMON"**, que será devidamente incorporado sob do imóvel objeto da **matricula nº 12.073** do Oficial de Registro de Imóveis de Taboão da Serra - SP, e que assim se descreve: Um Terreno situado a Rua 19 de Fevereiro, constituído pelo Lote 337 da Quadra C, do Jardim Maria Sampaio, município e Comarca de Taboão da Serra, terreno esse com área total de 554,00 metros quadrados, com as seguintes Medidas e Confrontações; Inicia no **Ponto A,** localizado a 119,76 metros da confluência da Rua 19 de Fevereiro com a Viela 03, do lado direito

de quem da Viela 03 entra pela Rua 19 de fevereiro e vai até o imóvel; deste ponto segue em linha reta com azimute 13°36´43" numa distância de 16,90 metros onde faz frente para a Rua 19 de Fevereiro, da onde segue até encontrar o **Ponto B**, daí deflete a direita e segue em curva com raio de 9,75 metros numa distância de 21,40 metros, onde confronta com e faz frente para a Rua 19 de Fevereiro, da onde segue até encontrar o **Ponto C**, daí segue em linha reta com azimute 141°59'53" numa distância de 18,65 metros, onde confronta com a Rua 19 de Fevereiro, da onde segue até encontrar o **Ponto D,** daí deflete a direita e segue em linha reta com azimute 229°01'53" numa distância de 3,25 metros onde confronta com o Lote 338 (matricula nº 50.934), da onde segue até encontrar o **Ponto E,** daí deflete a esquerdo e segue em linha reta com azimute 194°07'24" numa distância de 4,60 metros onde confronta com o Lote 338 (matricula nº 50.934), da onde segue até encontrar o **Ponto F,** daí deflete a direita e segue em linha reta com azimute 266°32'53" numa distância de 14,43 metros onde confronta com o Lote 336, da onde segue até encontrar o **Ponto G,** daí segue em linha reta com azimute 268°27'54" numa distância de 13,73 metros onde confronta com o lote 336, da onde segue até encontrar o Ponto de Início, encerrando uma área total 554,00 metros quadrados.

IV - DO EMPREENDIMENTO

Foi aprovado junto à Prefeitura do Município de Taboão da Serra - SP, sob o Alvará de Edificação nº 26.692, publicado em 26 de novembro de 2020, a construção de 01 (um) Conjunto Residencial em Condomínio Vertical, onde será edificado 01 (um) Edifício, composto de 02 (dois) Pavimentos Subsolos, Pavimento Térreo, e mais 05 (cinco) Pavimentos e Ático, com 24 (vinte e quatro) Unidades Autônomas denominadas como Apartamentos Residenciais, todos destinados para a Habitação de Interesse Social, que será totalmente construído sob o terreno objeto da **matricula nº 12.073** do Oficial de Registro de Imóveis de Taboão da Serra - SP, com área total construída de 1.605,85 metros quadrados, que terá acesso pela Rua Dezenove de Fevereiro, nº 646, Jardim Maria Sampaio, Taboão da Serra – SP, conforme disposto na Lei nº 4.591/64, regulamentada pelo Decreto nº 55.815/65, com as alterações e

introduzidas pela Lei Federal nº 4.864/65 e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.

V - DO OBJETO DA INCORPORAÇÃO

O objeto da presente Incorporação Imobiliária, a ser submetido ao sistema de condomínio preconizado pela Lei Federal n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e Código Civil, sendo determinada o sistema da Incorporação de Preço Fechado, totalizando o valor do custo global da Incorporação em R$ 3.094.830,68 (Três Milhões e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Trinta Reais e Sessenta e Oito Centavos) que se constitui no empreendimento denominado **"GRIFFE KIZAEMON"**, que será situado a Rua Dezenove de Fevereiro, nº 646, onde será edificado no terreno constituído pelo lote 337, quadra C, do Jardim Maria Sampaio, Município e Comarca de Taboão da Serra – SP, com a finalidade Residencial, e que será composto de 24 (vinte e quatro) unidades autônomas denominadas como apartamentos, e que contara com estacionamento para **25 (vinte e cinco)** vagas de garagem, assim como segue:

1 - 13 (treze) vagas para automóveis, localizadas em área comum do condomínio no Segundo Subsolo, compostas pelas vagas de nº 12, e nº 13 sendo essas cobertas, vaga nº 14 sendo essa semicoberta, vagas nº 15, nº 16, nº 17, nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, nº 22 e nº 23 sendo essas todas cobertas, e a vaga nº 24 sendo essa semicoberta, sendo que tais vagas terão o auxílio de manobrista;

2 - 11 (onze) vagas para automóveis, localizadas em área comum do condomínio no Pavimento Térreo, compostas pelas vagas de nº 01, nº 02, nº 03 sendo essas descobertas, vaga nº 04 PNE (Adaptada para Portadores de Necessidades Especiais) sendo essa coberta, vaga nº 05 sendo essa semicoberta, vaga nº 06 sendo essa coberta, vaga nº 07 sendo essa semicoberta, vaga nº 08 sendo essa coberta, vaga nº 09 sendo essa semicoberta, vagas nº 10 e nº 11 sendo essas semicobertas, sendo que tais vagas terão o auxílio de manobrista;

3 - 01 (uma) vaga para Moto, localizada em área comum do condomínio no Segundo Subsolo, sendo essa coberta.

4 – As **24 (vinte e quatro)** vagas para automóveis, serão de uso coletivo e indeterminadas, e destinadas através de sorteio entre as 24 (vinte e quatro) unidades autônomas denominadas como apartamentos, conforme especificado sobre a Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

5 - A **01 (uma)** vaga para Moto, será de uso coletivo e indeterminada, e destinadas através de sorteio entre as 24 (vinte e quatro) unidades autônomas denominadas como apartamentos, conforme especificado sobre a Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

VI - DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO

O Condomínio será constituído de partes de propriedade de uso comum e partes de propriedade de uso exclusivo, a saber:

a) Descrição do Edifício que irá compor as áreas comuns e unidades Autônomas do Condomínio:

O condomínio **"GRIFFE KIZAEMON"** contara com 01 (um) Edifício, composto de 02 (dois) Pavimentos Subsolos, Pavimento Térreo, e mais 05 (cinco) Pavimentos e Ático, com 24 (vinte e quatro) Unidades Autônomas denominadas como Apartamentos Residenciais, todos destinados para a Habitação de Interesse Social, caixa de escadas, área de circulação, caixas d'agua do condomínio e elevador.

b) Partes da propriedade de uso comum:

As coisas e áreas de uso e propriedades comuns do condomínio são inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas, insuscetíveis de alienação destacadas das mesmas, as quais, por natureza ou destino, são de uso e propriedade comum. Tais partes são aquelas definidas no artigo 3°, da Lei 4.591/64 e no artigo 1.331, parágrafo 2º, da Lei 10.406/02. Em especial, se constituem no terreno onde será edificado todo o empreendimento, onde contara com 01 (um) elevador que vai do Segundo Subsolo ao Quinto Pavimento, rede geral de distribuição de água, esgoto, eletricidade e telefone, que serão existentes no empreendimento e tudo o mais que, por sua natureza ou definição legal sejam de uso comum, tendo ainda os pavimentos existentes sobre o referido empreendimento as seguintes características:

b.1 – **Segundo Subsolo:** As áreas de uso comum existentes sobre o Pavimento Segundo Subsolo serão compostas de muro que vai abrigar todo o terreno, portão de entrada, área de circulação coberta e descoberta, reservatório de aguas pluviais, acesso de pedestres e veículos, vagas de garagem, 01 (um) banheiro de serviço, lixeira descoberta, caixa de escadas e acesso para o elevador;

b.2 – **Primeiro Subsolo:** As áreas de uso comum existentes sobre o Primeiro Subsolo serão compostas de área de circulação coberta, salão de festas composto de copa e 01 (uma) Banheiro PNE (Adaptada para Portadores de Necessidades Especiais), caixa de escadas, medidores e acesso para o elevador;

b.3 – **Pavimento Térreo:** As áreas de uso comum existentes sobre o Pavimento Térreo serão compostas de muro que vai abrigar todo o terreno, portão de entrada, área de circulação coberta e descoberta, áreas permeáveis, acesso de pedestres e veículos, vagas de garagem, caixa de escadas e acesso para o elevador;

b.4 – **Primeiro Pavimento ao Quinto Pavimento:** As áreas de uso comum existentes sobre o Primeiro Pavimento ao Quinto

Pavimento serão compostas de área de circulação coberta, caixa de escadas, medidores e acesso para o elevador; laje descoberta impermeabilizada sem acesso e permanência humana, caixa de escadas e área de isolação e ventilação;

b.5 – **Ático:** As áreas de uso comum existentes sobre o Ático serão compostas de telhado, barriletes, deposito de material de limpeza (DML), área de circulação coberta, e caixa de escadas;

c) Partes de uso exclusivo:

São partes de propriedade de uso exclusivo serão as 24 (vinte e quatro) unidades autônomas denominadas como apartamentos, sendo todas unidades destinas a Habitação de Interesse Social, que assim se descrevem:

1– Unidades Autônomas Apartamentos de Número "01" e "02", do Primeiro Subsolo:

1.1 - **Apartamento nº 01** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

1.2 - **Apartamento nº 02** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

2– Unidades Autônomas Apartamentos de Número "11" e "12", do Pavimento Térreo:

2.1 - **Apartamento nº 11 PNE (Adaptada para Portadores de Necessidades Especiais)** – Apartamento PNE (Adaptada para Portadores de Necessidades Especiais) destinados à Habitação de Interesse Social, composto de 01 dormitório, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, e sala de tv, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

2.2 - **Apartamento nº 12** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

3– Unidades Autônomas Apartamentos de Números "101", "102", "103" e "104" do Primeiro Pavimento:

3.1- **Apartamento nº 101** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem

para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

3.2- **Apartamento nº 102** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

3.3- **Apartamento nº 103** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

3.4 - **Apartamento nº 104** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

4– Unidades Autônomas Apartamentos de Números "201", "202", "203" e "204" do Segundo Pavimento:

4.1 - **Apartamento nº 201** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de

43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

4.2 **- Apartamento nº 202** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

4.3 - **Apartamento nº 203** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

4.4 - **Apartamento nº 204** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

5– Unidades Autônomas Apartamentos de Números "301", "302", "303" e "304" do Terceiro Pavimento:

5.1 - **Apartamento nº 301** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

5.2 - **Apartamento nº 302** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

5.3- **Apartamento nº 303** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

5.4 - **Apartamento nº 304** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

6– Unidades Autônomas Apartamentos de Número "401", "402", "403" e "404" do Quarto Pavimento:

6.1 - **Apartamento nº 401** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

6.2 - **Apartamento nº 402** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

6.3- **Apartamento nº 403** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

6.4 - **Apartamento nº 404** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem

para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

7– Unidades Autônomas Apartamentos de Número "501", "502", "503" e "504" do Quinto Pavimento:

7.1 - **Apartamento nº 501** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

7.2 - **Apartamento nº 502** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

7.3- **Apartamento nº 503** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de 43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

7.4 - **Apartamento nº 504** – Apartamento destinado a Habitação de Interesse Social, composto de 02 dormitórios, 1 banheiro, sala com cozinha e área de serviço, com um total de área privativa de

43,5500m²; área de uso comum de 38,1038m²; área total real de 81,6538m²; cabendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,041666667. Esta unidade terá direito a 01 (uma) vaga de garagem para automóvel, conforme especificada na Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

8– Confrontações das Unidades Autônomas Apartamentos de Número "01" e "02" do Primeiro Subsolo:

8.1 - **Apartamento nº 01** – Confronta pela frente de quem da porta de entrada do apartamento olha para dentro dele, com área comum do condomínio identificada como hall de entrada, confronta do lado direito de quem da porta de entrada do apartamento olha para dentro dele, com o apartamento de final "2"; do lado esquerdo confrontam com área comum do condomínio identificada como muro de arrimo e área de circulação descoberta (projeção do Segundo Subsolo); e aos fundos confrontam com área comum do condomínio identificada como área de circulação descoberta (projeção do Segundo Subsolo).

8.2 - **Apartamento nº 02** – Confronta pela frente de quem da porta de entrada do apartamento olha para dentro dele, com área comum do condomínio identificada como hall de entrada e salão de festas, confronta do lado direito de quem da porta de entrada do apartamento olha para dentro dele, com área comum do condomínio identificada como área de circulação descoberta (projeção do Segundo Subsolo); do lado esquerdo confrontam com o apartamento de final "1"; e aos fundos confrontam com área comum do condomínio identificada como área de circulação descoberta (projeção do Segundo Subsolo).

9 – Confrontações das Unidades Autônomas Apartamentos de Número "11" e "12" do Pavimento Térreo:

9.1 - **Apartamento nº 11** – Confronta pela frente de quem da porta de entrada do apartamento olha para dentro dele, com área comum do condomínio identificada como hall de entrada e com área de circulação e vaga de garagem, confronta do lado direito de quem da porta de entrada do apartamento olha para dentro dele, com o apartamento de final "2"; do lado esquerdo confrontam com área comum do condomínio identificada área permeável; e aos fundos confrontam com área comum do condomínio identificada como área de circulação descoberta (projeção do Segundo Subsolo).

9.2 - **Apartamento nº 12** – Confronta pela frente de quem da porta de entrada do apartamento olha para dentro dele, com área comum do condomínio identificada como hall de entrada, área de circulação e vagas de garagem, confronta do lado direito de quem da porta de entrada do apartamento olha para dentro dele, com área comum do condomínio identificada como área de circulação descoberta (projeção do Segundo Subsolo); do lado esquerdo confrontam com o apartamento de final "1"; e aos fundos confrontam com área comum do condomínio identificada como área de circulação descoberta (projeção do Segundo Subsolo).

10 – Confrontações das Unidades Autônomas Apartamentos de Número "101", "102", "103", "104" do Primeiro Pavimento; Número "201", "202", "203", "204" do Segundo Pavimento; Número "301", "302", "303", "304" do Terceiro Pavimento; Número "401", "402", "403", "404" do Quarto Pavimento; Número "501", "502", "503", "504" do Quinto Pavimento:

10.1- **Apartamentos nº 101, nº201, nº 301, nº 401 e nº 501** – Confronta pela frente de quem da porta de entrada do apartamento olha para dentro dele, com área comum do condomínio identificada como hall de entrada e com o apartamento de final "3", confronta do lado direito de quem da porta de entrada do apartamento olha para dentro dele, com o apartamento de final "2"; do lado esquerdo confrontam com área comum do condomínio identificada área

permeável (projeção do pavimento térreo); e aos fundos confrontam com área comum do condomínio identificada como área de circulação descoberta (projeção do Segundo Subsolo).

10.2- **Apartamentos nº 102, nº202, nº 302, nº 402 e nº 502** – Confronta pela frente de quem da porta de entrada do apartamento olha para dentro dele, com área comum do condomínio identificada como hall de entrada, e com o apartamento de final "4", confronta do lado direito de quem da porta de entrada do apartamento olha para dentro dele, com área comum do condomínio identificada como área de circulação descoberta (projeção do Segundo Subsolo); do lado esquerdo confrontam com o apartamento de final "1"; e aos fundos confrontam com área comum do condomínio identificada como área de circulação descoberta (projeção do Segundo Subsolo).

10.3- **Apartamentos nº 103, nº203, nº 303, nº 403 e nº 503** – Confronta pela frente de quem da porta de entrada do apartamento olha para dentro dele, com área comum do condomínio identificada como hall de entrada, elevador e caixa de escadas, confronta do lado direito de quem da porta de entrada do apartamento olha para dentro dele, com o apartamento de final "1"; do lado esquerdo confrontam com área comum do condomínio identificada área de circulação descoberta (projeção do pavimento térreo); e aos fundos confrontam com área comum do condomínio identificada como área permeável (projeção do Pavimento Térreo).

10.4- **Apartamentos nº 104, nº204, nº 304, nº 404 e nº 504** – Confronta pela frente de quem da porta de entrada do apartamento olha para dentro dele, com área comum do condomínio identificada como hall de entrada e caixa de escadas, confronta do lado direito de quem da porta de entrada do apartamento olha para dentro dele, com área comum do condomínio identificada área de circulação descoberta (projeção do pavimento térreo); do lado esquerdo confrontam com o apartamento de final "2"; e aos fundos confrontam com área comum do condomínio identificada como vagas de garagem (projeção do Pavimento Térreo).

VII – MEMORIAL DESCRITIVO DAS EDIFICAÇÕES

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Os serviços técnicos de topografia, projetos arquitetônicos, paisagístico, estrutural e instalações, foram desenvolvidos por profissionais especializados em cada área, rigorosamente de acordo com as Normas Técnicas em vigor.

Os projetos foram submetidos à análise e aprovação de autoridades públicas e concessionárias locais.

2 - FUNDAÇÕES

2.1 - As fundações foram projetadas por consultores técnicos especializados obedecendo as Normas Técnicas de modo a proporcionar total estabilidade e segurança à edificação. Serão executadas conforme projeto e em acordo com as normas da ABNT.

3 - ESTRUTURA

3.1 - Do Pavimento Térreo ao Terceiro Pavimento serão de estrutura convencional, vigas e pilares.

4 – ELEVAÇÃO

4.1 - Serão de blocos de concreto estrutural, assentados com argamassa de cimento e areia.

5 - IMPERMEALIZAÇÃO

5.1 - Serão impermeabilizadas as paredes em concreto em contato com a terra e os alicerces utilizando-se de técnicas de acordo com normas vigentes.

6 - PISOS

6.1 - A Sala, os Dormitórios e a Circulação, serão entregues com laje zero (concreto desempenado) para receber acabamento de até h=1,5cm. O banheiro, a cozinha e a área de serviço serão entregues com piso de cerâmica.

7 - PAREDES

7.1 - A Sala, os Dormitórios e a Circulação, serão entregues com acabamento em gesso liso com pintura na cor ou similar.

7.2 - O Banheiro, será com azulejo até o teto na parte do box, uma fiada de azulejos sobre o lavatório e gesso liso com pintura na cor ou similar sobre emboço em duas demãos nas demais paredes.

7.3 - A Cozinha e a Área de Serviço, serão em gesso fino com pintura na cor ou similar sobre emboço em duas demãos nas paredes e uma fiada de azulejo sobre a pia e tanque.

8 – TETO

8.1 - A Sala, os Dormitórios e a Circulação, serão entregues com acabamento em gesso liso com pintura na cor ou similar.

8.2 - O Banheiro, a Cozinha e a Área de Serviço, serão entregues com gesso liso com pintura na cor ou similar.

9 - ESQUADRIAS

9.1 - ESQUADRIAS DE MADEIRA OU COMPOSTOS DE MADEIRA: As portas internas, externas e batentes das áreas comuns e das unidades autônomas serão em madeira ou compostos de madeira ou sarrafeadas ou tipo colmeia pintadas ou revestidas em melamínico. Os batentes e guarnições serão em madeira, composto de madeira, metálicos, PVC ou similar e instalados com espuma ou massa. Quando existentes, serão instaladas guarnições retas e sem boleados nos cantos, em madeira com acabamento em pintura.

9.2 - ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO Os caixilhos terão pintura eletrostática, conforme.

9.3 - ESQUADRIAS DE FERRO Serão executados gradis e portões de acesso de veículos e pedestres, com acabamento em pintura esmalte, obedecendo ao projeto arquitetônico e/ou paisagístico.

9.4 - PORTAS CORTA-FOGO: As portas corta-fogo serão metálicas conforme especificações de projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros e normas vigentes.

10 - FACHADA

10.1 - As esquadrias das fachadas serão em alumínio e/ou pvc, o gradil das varandas e portões de acesso serão em ferro.

11 - VIDROS

11.1 - Vidros todos lisos transparentes, exceto nos sanitários que serão do tipo fantasia ou similares.

12 - CALHAS E CONDUTORES

12.1 - As calhas serão em concreto impermeabilizado e os condutores em PVC.

13 - INSTALAÇÕES PREDIAIS

13.1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Serão de acordo com projetos específicos, que atenderão as exigências municipais das concessionárias e de acordo com as normas vigentes. Somente as áreas comuns serão entregues com luminárias.

13.2 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Serão de acordo com projetos específicos, que atenderão às exigências municipais das concessionárias e de acordo com as normas vigentes. Não serão entregues os assentos dos vasos sanitários e chuveiros nas unidades autônomas. O projeto de instalações hidráulicas contempla a possível individualização da medição do consumo. A instalação dos medidores e a leitura deles deverá ser feita por empresa contratada pelo condomínio.

13.3 - GÁS: Fornecimento de gás pela concessionária local ou central de gás e tubulação para alimentar as unidades privativas (fogão). Haverá previsão de medição individualizada do gás por unidade. O projeto de instalações hidráulicas contempla a possível individualização da medição do consumo. Se a concessionária local de gás servir o empreendimento, a leitura e emissão da conta será por conta da concessionária, se for utilizada central de gás, o

condomínio deverá contratar uma empresa especializada para instalação dos medidores individuais, e leitura deles.

13.4 - INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO: Serão instalados os equipamentos necessários ao combate ao incêndio, conforme normas e projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

14 - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

14.1 - ANTENA DE TV: Será executada tubulação seca para futura instalação, por parte do condomínio, do sistema de antena coletiva e/ou TV a cabo.

14.2 - REDE DE TELEFONIA: Serão instaladas as tubulações secas e caixas de passagem necessárias para a distribuição de pontos de telefonia.

14.3 - REDE DE INTERFONE: Serão instalados equipamentos com os respectivos aparelhos, interligando os apartamentos com a portaria. Será entregue um ponto por apartamento.

14.4 - ELEVADORES: 01 (um) Elevador que vai do Segundo Subsolo ao 5º Pavimento, para atender as Unidades Autônomas.

15 – DA LIMPEZA FINAL

15.1 - Serão removidas todas as peças não utilizadas, bem como entulho e toda a edificação será limpa.

16 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

16.1 - As imagens, ilustrações, artes, perspectivas, plantas humanizadas e maquete do empreendimento apresentadas no stand de vendas, folders, material publicitário, outdoors, anúncios ou qualquer outra forma de mídia são ilustrativas e artísticas. Podendo apresentar variações em relação à obra final em função do desenvolvimento dos projetos executivos, da necessidade de adequabilidades técnicas ou do atendimento a postulados legais.

VIII – PATRIMONIO DE AFETAÇÃO

Nos termos dos artigos 31a ao 31f, da Lei nº 4.591/64, fica submetida a Incorporação do condomínio **"GRIFFE KIZAEMON"** ao Regime de Afetação, pelo qual o terreno objeto da **matricula nº 12.073** e as acessões objetos de incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, se manterão apartados do patrimônio da incorporação, constituído Patrimônio de Afetação, destinado a consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes.

IX – DOS DOCUMENTOS CONFORME ARTIGO 32 DA LEI Nº 4.591/64

O proprietário e Incorporador declara que serão anexados documentos e declarações, ou que ainda serão mencionas sobre a presente Incorporação os requisitos estabelecidos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o", "p" do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, assim como segue:

1– Alínea "a", do artigo 32 da Lei nº 4.591/64

1.1 – Os documentos mencionados na Alínea **"a"** do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, encontre-se em anexo nesta incorporação.

2 – Alínea "b", do artigo 32 da Lei nº 4.591/64

2.1 – Os documentos mencionados na Alínea **"b"** do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, encontre-se em anexo nesta incorporação.

3 – Alínea "c", do artigo 32 da Lei nº 4.591/64

3.1 – Os documentos mencionados na Alínea **"c"** do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, encontre-se em anexo nesta incorporação.

4 – Alínea "d", do artigo 32 da Lei nº 4.591/64

4.1 – Os documentos mencionados na Alínea **"d"** do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, encontre-se em anexo nesta incorporação.

5 – Alínea "e", do artigo 32 da Lei nº 4.591/64

5.1 – Os documentos mencionados na Alínea **"e"** do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, já se encontram devidamente descritos neste Memorial de Incorporação.

6 – Alínea "f", do artigo 32 da Lei nº 4.591/64

6.1 – Os documentos mencionados na Alínea **"f"** do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, encontre-se em anexo nesta incorporação.

7 – Alínea "g", do artigo 32 da Lei nº 4.591/64

7.1 – Os documentos mencionados na Alínea **"g"** do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, já se encontram devidamente descritos neste Memorial de Incorporação.

8 – Alínea "h", do artigo 32 da Lei nº 4.591/64

8.1 – Os documentos mencionados na Alínea **"h"** do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, encontre-se em anexo nesta incorporação.

9 – Alínea "i", do artigo 32 da Lei nº 4.591/64

9.1 – Os documentos mencionados na Alínea **"i"** do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, já se encontram devidamente descritos neste Memorial de Incorporação.

10 – Alínea "j", do artigo 32 da Lei nº 4.591/64

10.1 – Os documentos mencionados na Alínea **"j"** do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, encontre-se em anexo nesta incorporação.

11 – Alínea "l", do artigo 32 da Lei nº 4.591/64

11.1 – Não se aplica a esta Incorporadora o a hipótese prevista na alínea **"l"** do artigo 32 da Lei nº 4.591/64.

12 – Alínea "m", do artigo 32 da Lei nº 4.591/64

12.1 – Não se aplica a esta Incorporadora o a hipótese prevista na alínea **"m"** do artigo 32 da Lei nº 4.591/64.

13 – Alínea "n", do artigo 32 da Lei nº 4.591/64

13.1 – O proprietário e incorporadora declara, que conforme o artigo 34, §1º, da Lei nº 4.591/64, que o empreendimento **"GRIFFE KIZAEMON"**, adotara o prazo de carência, dentro do qual é licito a desistência do Incorporador sobre a referida incorporação, prazo este que será de 180 dias. Tal desistência poderá ocorrer se, a critério da Incorporadora, caso não o mesmo não consiga alienar até 70% (setenta por cento) das unidades autônomas do referido empreendimento.

14 – Alínea "o", do artigo 32 da Lei nº 4.591/64

14.1 – Os documentos mencionados na Alínea **"o"** do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, encontre-se em anexo nesta incorporação.

15 – Alínea "p", do artigo 32 da Lei nº 4.591/64

12.1 – Não se aplica a esta Incorporadora o a hipótese prevista na alínea **"m"** do artigo 32 da Lei nº 4.591/64.

X – DA PUBLICIDA NO EMPREENDIMENTO

Até a conclusão total do Empreendimento fica autorizada à Incorporadora, sem que haja necessidade de anuência dos futuros adquirentes, o direito de instalação de placas, luminosos de publicidade, stands de vendas e outros meios de publicidade para promoção de vendas das unidades remanescentes, inclusive podendo manter corretores de plantão no local, nas áreas ainda não entregues sobre o referido empreendimento.

XI – DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO EMPREENDIMENTO

O Incorporador declara sob as penas da lei, que o empreendimento **"GRIFFE KIZAEMON"**, possui unidades habitacionais enquadradas no Programa Casa Verde e Amarela, e caso se constate demanda pelo adquirente com deficiência ou mobilidade reduzida, o incorporador compromete-se a proceder às adaptações que se fizerem necessárias, observado o mínimo de 3% do total das unidades enquadradas no Programa Casa Verde e Amarela existentes no referido empreendimento, salvo se houver Legislação Municipal ou Estadual prevendo percentual diverso, caso em que este prevalecerá.

XII – DIREITOS EVENTUAIS DA CONSTRUTORA E INCORPORADORA

A incorporadora/ Construtora se reserva o direito de eventuais ajustes no projeto arquitetônico, projeto de execução e memorial descritivo do empreendimento imobiliário, independentemente de consulta ao promitente comprador e sem que caiba a este o direito de pleitear qualquer compensação, em virtude de determinação ou exigência dos poderes públicos da esfera municipal, Estadual e Federal, Caixa Econômica federal, Corpo de Bombeiros,

Empresas concessionárias e qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, supervenientes a este instrumento caso seja necessário.

Taboão da Serra, 12 de julho de 2021

SERVIÇO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA

VIVABEM INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Sócio: Juliano Amaro Fernandes
CPF: 251.387.128-61

SERVIÇO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA

Resp. Técnico
Juliano Amaro Fernandes
CREA: 5161360838

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelã: Bel Thelma Terezinha da Cunha - Tabelã Sub: Lylian Simone C. Leitão Giugni
Rua Caetano Barrella, 146 - Centro - Fone: 4788-1840 - Fax: 4788-1846 - Taboão da Serra - SP

Reconheço por semelhança a firma de: (2) JULIANO AMARO FERNANDES, em documento sem valor econômico, dou fé.
Taboão da Serra, 12 de julho de 2021.
Em Testemunho da verdade. Cód. [198794890944560040307 9-0070301]
KARINA DANIELA CANELLA DE ALMEIDA - Preposto Substituto.
Válido somente com selo de autenticidade! Qtd 2:Total R$ 13,62

Colégio Notarial do Brasil

111856 FIRMA 1 AB074512
111856 FIRMA 1 AB075511

Cartório de Registro Civil Anexos de Taboão da Serra Est. de São Paulo
Karina Daniela Canella de Almeida
Preposto Substituto

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230210808484

1. Responsável Técnico

NEWTON KAYANO
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2603486012**
Registro: **0600474430-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **VIVABEM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**
CPF/CNPJ: **21.870.561/0001-11**
Endereço: **Rua ARCO IRÍS**
N°: **104**
Complemento:
Bairro: **JARDIM DO DIVINO**
Cidade: **São Paulo**
UF: **SP**
CEP: **08460-602**
Contrato:
Celebrado em: **07/06/2021**
Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **900,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua DEZENOVE DE FEVEREIRO**
N°: **646**
Complemento:
Bairro: **JARDIM IRACEMA**
Cidade: **Taboão da Serra**
UF: **SP**
CEP: **06770-095**
Data de Início: **07/06/2021**
Previsão de Término: **11/06/2021**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Residencial**
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	**Laudo**	**Edificação**	**Materiais Misto**	**1605,85000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de quadros de áreas conforme a NBR 12.721 para fins de registro de imóveis

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SÃO CAETANO DO SUL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sem Part Sul 14 de Junho de 2021

Local data

SERVIÇO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA

NEWTON KAYANO - CPF: 678.392.318-53

SERVIÇO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA

VIVABEM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - CPF/CNPJ: 21.870.561/0001-11

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **88,78** Registrada em: **11/06/2021** Valor Pago R$ **88,78** Nosso Numero: **28027230210808484** Versão do sistema

Impresso em: 14/06/2021 19:35:26

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabeliã: Bel Thelma Terezinha da Cunha - Tabeliã Sub: Lylian Simone C. Leitão Giugni
Rua Caetano Barrella, 146 - Centro - Fone: 4788-1840 - Fax: 4788-1846 - Taboão da Serra - SP
TABOÃO DA SERRA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) NEWTON KAYANO e (1) JULIANO AMARO FERNANDES, em documentos sem valor econômico, dou fé.
Taboão da Serra, 18 de junho de 2021.
Em Testemunho da verdade. Cód. 119580495164101006767 8-0070307
KARINA DANIELA CAMELIN DE ALMEIDA - Preposto Substituta
Valido somente com selo de autenticidade; Qtd 2;Total R$ 13,62

FIRMA 1 S11155AB0743074 111856
FIRMA 1 S11155AB0743073 111856

Cartório Registro Civil e Tabelionato de Notas Taboão da Serra
Karina Daniela Camelin de Almeida
Preposto Substituta

Folhas 83
Proc. 17511/18
Rub.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230190970358
Substituição retificadora à 28027230180627947

1. Responsável Técnico

JULIANO AMARO FERNANDES
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2603522868**
Registro: **5061360838-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **ROGÉRIO PAZZINI JORGE**
CPF/CNPJ: **153.283.018-11**
Endereço: **Rua DOS IRIS**
N°: **104**
Complemento:
Bairro: **MIRANDÓPOLIS**
Cidade: **São Paulo**
UF: **SP**
CEP: **04049-040**
Contrato:
Celebrado em: **24/05/2018**
Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **1.000,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua DEZENOVE DE FEVEREIRO**
N°: **646**
Complemento: **LOTE 337 / QUADRA C**
Bairro: **JARDIM MARIA SAMPAIO**
Cidade: **Taboão da Serra**
UF: **SAO PAULO**
CEP:
Data de Início: **24/05/2018**
Previsão de Término: **25/05/2022**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Residencial**
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução					
1	**Projeto**	**Projeto Arquitetônico**		**1605,85000**	**metro quadrado**
	Execução	**Edificação**	**Materiais Misto**	**1605,88500**	**metro quadrado**
Fiscalização					
2	**Execução**	**Edificação**	**Materiais Misto**	**1605,85000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE 24 APARTAMENTOS POPULARES

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo 01 de Agosto de 2019

Local data

JULIANO AMARO FERNANDES - CPF: 251.387.128-61

ROGÉRIO PAZZINI JORGE - CPF/CNPJ: 153.283.018-11

SERVIÇO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **0,00** Registrada em: **01/08/2019** Valor Pago R$ **0,00** Nosso Numero: **28027230190970358** Versão do sistema **Impresso em: 01/08/2019 13:58:41**

Folhas 8M
Proc. 175111.18
Rub.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabeliã: Bel Thelma Terezinha da Cunha - Tabeliã Sub: Lylian Simone C. Leitão Giugni
Rua Caetano Barrella, 146 - Centro - Fone: 4788-1840 - Fax: 4788-1846 - Taboão da Serra - SP
TABOÃO DA SERRA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA

Reconheco por semelhança as firmas de: (1) JULIANO AMARO FERNANDES e (1) ROGERIO PAZZINI JORGE, em documentos sem valor econômico, dou fé.
Taboão da Serra, 16 de Junho de 2021.
Em Testemunho da verdade. Cód. [1973541210381308377573-0070301]
KARINA PATRICIA CARELIM DE ALMEIDA - Preposto Substituta
Válido somente com selo de autenticidade! Qtd 2:Total R$ 13,62

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo AVENSA
111856
FIRMA 1
S11155AB0742937
FIRMA 1
S11155AB0742936

de Registro Civil e
Taboão da Serra
S. Paulo
lim de Almeida
tuta